



## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – UMBAÚBA – ESTADO DE SERGIPE

INDICAÇÃO Nº 139 DE 17 DE MAIO DE 2022

A Exma. Mesa Diretora

O vereador que a esta subscreve requer após ouvir do plenário e respeitado o trâmite regimental, que seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a seguinte indicação:

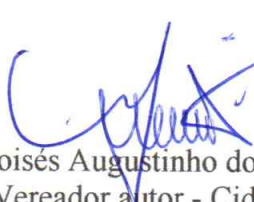
**Indicação que se faz:** “Solicito ao Poder Executivo medidas cabíveis para que se faça uma Escola Pública Municipal de Música”.

### Justificativa:

Todas as escolas públicas e particulares do Brasil terão de acrescentar, no prazo de três anos, mais uma disciplina na grade curricular obrigatória. Trata-se do Ensino de Música, implementado pela Lei Federal nº 11.769, publicada no Diário Oficial da União no dia 19 de 2018, altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) — nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 — e torna obrigatório o ensino de música no ensino fundamental. Os objetivos dessa proposta é que seja ofertado para as crianças, jovens e adolescentes de Umbaúba o pleno desenvolvimento integral desses sujeitos, garantindo o acesso a práticas culturais e ao fortalecimento de vínculos socioafetivos, visando o preparo para o exercício da cidadania e também para o mundo do trabalho. Com isso, garantindo o acesso a atividades formais de práticas culturais através da música e da educação musical irá fortalecer a rede de proteção à infância, adolescência e a juventude.

Considerando que a proposição encontra respaldo na legislação vigente pátria, peço apoio aos nobres pares.

Atenciosamente,

  
Moisés Augustinho dos Santos  
Vereador autor - Cidadania

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PR  
DATA: 17 05 22  
HORA: 17 05 22

Câmara Municipal de Umbaúba  
TRAMITAÇÃO

APROVADO

REJEITADO

CÂMARA DE UMBAÚBA-SE

Jaqueline L. J. Costa

Chefe de Gabinete

RECEBI EM: 26/05/2022

HORA: 10:02

Amanda Santos

CÂMARA DE UMBAÚBA-SE  
Jaqueline L. J. Costa  
Chefe de Gabinete